TC 003.388/2015-8

Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade : Associação Sergipana de Blocos de Trio (ASBT).

Responsáveis: Associação Sergipana de Blocos de Trio - ASBT (32.884.108/0001-80); e Lourival Mendes de Oliveira Neto (310.702.215-20).

Proposta: correção de erro material

1. Trata-se de proposta de correção de erro material de julgado, verificado pelo Serviço de Cobrança Executiva – SCBEX (Peça 68).

2. De fato, no item 9.2 do Acórdão 5.823/2018-TCU-1ª Câmara (peça 46) constou o CPF do responsável Lourival Mendes de Oliveira e **não** o CNPJ da empresa condenada (Associação Sergipana de Bloco de Trio), razão pela qual torna-se necessário corrigir o referido erro material.

3. Assim sendo, encaminhe-se o presente processo ao Senhor Secretário de Controle Externo, para apreciação e posterior envio ao Ministério Público junto ao TCU, nos termos da Súmula TCU 145, da proposta de retificação por erro material, na forma acima exposta.

SEC-SE, 21 de janeiro de 2019.

(Assinado eletronicamente)
José Carlos Leone T. de Jesus
TEFC - Matr. 2332-9

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60738559.